REVOGADO
Pela LC 189
20/9/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº. 165, DE 24 DE MAIO DE 2017

Inclui cargos em comissão na Estrutura Administrativa e Organizacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, em conformidade com o Art. 10, II, da Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e Art. 37, II, da Constituição Federal, os quais se integrarão à Estrutura Administrativa e Organizacional com as seguintes atribuições:

I – ENCARREGADO JURÍDICO:

• Auxiliar o Assessor Jurídico no controle e execução das atividades jurídicas e correlatas de interesse do SAAE;

• Prestar assistência na pesquisa jurídica para elaboração de defesa em processos judiciais, administrativos e emissão pareceres;

• Auxiliar nos serviços externos dos fóruns e demais órgãos ligados à atividade desempenhada pela Assessoria Jurídica do SAAE;

• Auxiliar a Assessoria Jurídica na resposta à requisições e ofícios;

• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação do superior imediato.

II – ENCARREGADO TÉCNICO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL:

• Diagnosticar a situação atual das nascentes e das matas ciliares;

• Estimular a adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais, bem como, no caso das propriedades rurais, a averbação das Reservas Legais, em consonância com a legislação vigente;

• Mobilizar a comunidade da área trabalhada, de modo que essa possa ser capaz de contribuir para a gestão dos recursos hídricos, conservação dos remanescentes florestais e a recuperação das áreas degradadas;

• Coordenar a recuperação e proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos d'água, adequação ambiental e avaliação qualitativa e quantitativa das águas;

• Responsável em constituir parcerias com organizações ambientalistas, órgãos de

fiscalização ambiental, Ministério Público, etc., representantes dos produtores rurais, das instituições de ensino, pesquisa e extensão, dos consórcios intermunicipais ou comitês de bacias hidrográficas, entre outros;

• Coordenar pesquisas para adoção de novas tecnologias de produtos e processos para preservação das nascentes;

• Apresentar programa de manutenção dos reflorestamentos implantados exclusivamente com espécies florestais nativas e de proteção dos remanescentes florestais existentes que margeiam os recursos hídricos;

• Identificação e mapeamento, quando possível, das principais atividades de uso e ocupação do solo;

• Descrição de eventuais conflitos de uso dos recursos hídricos, tomando como referência a bacia ou sub-bacia hidrográfica e evidenciando os principais atores envolvidos;

• Levantamento das principais dificuldades para a conservação das matas ciliares da região, indicando se estão relacionados a questões legais, de organização social ou a confrontos de natureza política e econômica;

• Implantar, coordenar e fiscalizar os centros locais de produção de mudas, a montagem de viveiros florestais;

• Responsável pela localização dos remanescentes florestais nativos, da topografia e dos recursos hídricos das propriedades rurais beneficiadas;

• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior imediato.

III – ASSITENTE DE MANUTENÇÃO NOS DISTRITOS, BALNEÁRIOS E POÇOS ARTESIANOS:

• Coordenar a execução e manutenção dos serviços prestados pela Autarquia nos Distritos e Balneários: leituras de hidrômetros, entrega de contas e atendimento às solicitações dos usuários;

• Coordenar serviços auxiliares e operacionais de acordo com as rotinas e regulamentos dos serviços relacionados ao abastecimento de água e manutenção de redes de esgoto nos Distritos e Balneários;

• Coordenar os procedimentos internos para que estejam coerentes com o grau de segurança e confiabilidade requeridas pela Autarquia;

• Coletar dados e produzir informações gerenciais que contribuam para a eficácia operacional da Autarquia nos Distritos e Balneários;

• Coordenar os processos operacionais exigidos para atendimento e execução dos serviços conforme sua área de atuação;

• Responsável pelas leituras semanais nos horímetros e hidrômetros dos poços tubulares;

• Responsável pelas leituras mensais e controle do nível estático e dinâmico de água dos poços tubulares;

• Coordenar os serviços de limpeza nos entornos dos reservatórios de água potável dos poços artesianos;

• Coordenar os serviços de cloração dos poços artesianos;

• Responsável pela instalação e reparos hidráulicos nos cloradores;

• Responsável pela manutenção das ferramentas de trabalho para que estejam em perfeitas condições de uso;

• Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e/ou conforme determinação de superior imediato.

Art. 2º A remuneração dos cargos ora criados é a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Formiga, em 24 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	COMISSÃO DO CARGO	RECRUTAMENTO
01	Encarregado Jurídico	1.182,06	50%	Amplo
01	Encarregado Técnico de Preservação Ambiental	1.182,06	50%	Amplo
02	Assistente de Manutenção nos distritos Balneários e Poços Artesianos	983,11	50%	Amplo

Formiga, em 24 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 165 DE 24 DE MAIO DE 2017

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano IX, nº. 2008, no dia 26 de maio de 2017 nas páginas 27 e 28

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	COMISSÃO DO CARGO	RECRUTAMENTO
01	Encarregado Jurídico	1.182,06	50%	Amplo
01	Encarregado Técnico de Preservação Ambiental	1.182,06	50%	Amplo
02	Assistente de Manutenção nos distritos Balneários e Poços Artesianos	983,11	50%	Amplo

Formiga, em 29 de maio de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete